



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
RECURSOS HUMANOS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	4

Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 28 de Junho de 2021 - Edição 28

PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, inscrita no CNPJ: 45.739.174.0001/09, através de seu **Departamento de Recursos Humanos**, **RETIFICA**, Publicação de convocação do Concurso Público, nº 002/2019 da Sra. Laís Lopes Tempobono, onde escreveu **Serviços Gerais Masculino**, lê-se corretamente **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA-PI**.

ALESSANDRA PINTO PEREIRA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por: Diário Oficial



Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 28 de Junho de 2021 - Edição 28

DECRETOS

DECRETO Nº 5318 - DE 26 DE JUNHO DE 2021



PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5318 , DE 25 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1964

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				68.100,00
02	09	03	SPA TERMAL	
	415	04.122.0003.2014.0000	MANUTENCAO DO BALNEARIO	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	
	344	15.452.0002.2016.0000	MANUTENCAO SERV URBANOS	66.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	06	FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL	
	47	09.272.0017.2035.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	-66.100,00
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO	
		612 000	RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO	
	308	23.695.0002.2015.0000	MANUTENCAO TURISMO E DEPENDENCIAS	-2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 28 de Junho de 2021 - Edição 28



PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5318 , DE 25 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1964

Anulação (-)

-68.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
53675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 28 de Junho de 2021 - Edição 28

DECRETO Nº 5319 - DE 25 DE JUNHO DE 2021

Outorga Permissão de Uso de espaço público localizado no Parque Dr. Octávio Moura Andrade, s/n e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autorização contida no § 2º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso, a título precário e oneroso, do espaço público localizado no Parque Dr. Octávio Moura Andrade, especificamente na Avenida Carlos Mauro esquina com a Rua Maria de Fátima Rota Barboza, para instalação de um tonel de madeira centenário, como os tonéis utilizados em vinícola, com a finalidade de comercialização de vinhos e produtos da região, ao Sr. **Bruno Atoline**, portador da cédula de identidade RG nº 27.531.951-9 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 251.787.458-17.

§ 1º. O espaço público objeto do presente permissionamento será para exploração de comércio varejista de vinhos e produtos da região, conforme Termo celebrado entre as partes.

Art. 2º. A título de remuneração da presente permissão de uso, o Permissionário pagará o valor de R\$ 2.600,80 (dois mil e seiscentos reais e oitenta centavos) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; após o vencimento, implicará na multa de 3% ao mês, juros de 1% ao mês e atualização monetária tendo como índice indexador o índice geral de Preços de Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

§1º. O valor acima mencionado será reajustado anualmente pelo IGPM.

§2º. O valor da remuneração é referente ao aluguel, sendo produto do cálculo realizado pela Fazenda Municipal.

Art. 3º. A presente permissão é outorgada a título precário e oneroso, a partir da data da assinatura deste Termo, por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério do interesse da Administração Pública.

Art. 4º. O permissionário recebe o espaço descrito no artigo 1º em condições de imediata utilização, obrigando-se a restituir o referido espaço, da mesma forma.

Art. 5º. O permissionário fica autorizado a realizar as suas expensas, as benfeitorias úteis a que a área se destina, de acordo com o projeto apresentado e aprovado pela municipalidade.

Art. 6º. Após solicitação formal da Prefeitura Municipal, o permissionário deverá disponibilizar o espaço permissionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 7º. A cessão ou transferência a terceiros do objeto desta permissão está inteiramente proibida e não será em hipótese alguma autorizada.

Parágrafo único. Não respeitada a proibição expressa no "caput", haverá a revogação da presente Permissão de Uso.

Art. 8º. O presente Decreto poderá ser revogado, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos, além dos previsto em lei:

I - Em decorrência de prática de infração legal;

II - Em decorrência de determinação judicial que impeça o cumprimento deste Decreto;

III - Em decorrência de atraso no pagamento de 03 meses do aluguel ajustado para a presente permissão de uso; e

IV - Por determinação de autoridade municipal.

Art. 9º. Não havendo mais interesse no permissionamento por parte da municipalidade ou do permissionário, deverá ser feita a comunicação escrita pela parte interessada a outra parte, com prazo de desocupação mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contadas da data da comunicação.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município da Estância de Águas de São Pedro aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO VICTOR BAROZA
Prefeito Municipal

Publicado por: Diário Oficial

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129 - DE 25 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, designando a equipe responsável e seu coordenador.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando um mundo altamente globalizado, e caracterizado por constantes transformações, por novos produtos, serviços e descobertas;

Considerando que é dever da Administração Pública a preocupação em identificar a melhor forma de empregar seus recursos, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes;

Considerando que estamos na era da atualização e informação, e que o uso da tecnologia da informação e a administração dos recursos de informática podem e devem melhorar o atendimento da população e o desenvolvimento sustentável deste município.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, nos termos desta Portaria.

Art. 2º. O PDTIC deverá abranger a prefeitura Municipal para que possa prestar um serviço de excelência para com suas secretarias.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDITC:

I - Francisco Ângelo Gaiani - Coordenador;



Águas de São Pedro / SP , Segunda-feira, 28 de Junho de 2021 - Edição 28

II - Marcelo Pontes Farhat - Coordenador-substituto;

III - Fernando Modesto Martello - Membro.

Art. 4º. Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer a função de mediador entre as partes interessadas para ter êxito no desenvolvimento do PDTIC.

Art. 5º. Cabe à Equipe a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do PDTIC, bem como apoiar o coordenador.

Art. 6º. A Equipe designada deverá apresentar, em 60 dias, o Plano de Trabalho de elaboração do PDTIC para aprovação pelo Comitê de TIC que será levado para aprovação da autoridade máxima para sua execução.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por: Diário Oficial

VALDIR APARECIDO GIBIM
Secretário de Segurança Pública

Publicado por: Diário Oficial

PORTARIA Nº 130 - DE 26 DE JUNHO DE 2021

Concede licença prêmio ao servidor Cristiano Chiosini, Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 7º, da Lei Municipal nº 1915, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 5094, de 02 de janeiro de 2020;

Considerando a Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Licença Prêmio ao servidor Cristiano Chiosini, cargo efetivo, Guarda Civil Municipal, inscrito no CPF nº 144.143.778-97 e PASEP nº 122.84973.13/4.

Art. 2º. O servidor gozará da licença entre os dias 01/03/2021 até o dia 30/05/2021, no total de 90 (sessenta) dias.

Art. 3º. A Secretaria de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal